

DECRETO Nº 224/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, *a pedido*, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **21 (vinte e um) dias a partir de 08 de novembro de 2022** a Servidora Pública Municipal **ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI**, matrícula nº 648-06, ocupante do cargo efetivo de Professor II, nível 220 do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

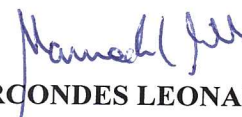
Art. 2º. Esta licença compreende o período de 08 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022 (21 dias).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de novembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 224/2022</u>
DATA:	<u>09/11/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4030</u>
<u>País</u> Assinatura	

DOM/SC Prefeitura municipal de Serra Alta

Data de Cadastro: 08/11/2022 Extrato do Ato N°: 4302700 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/11/2022 Edição N°: 4030**DECRETO N° 224/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.****“CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal n° 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido, **a pedido**, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **21 (vinte e um) dias a partir de 08 de novembro de 2022** a Servidora Pública Municipal **ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI**, matrícula n° 648-06, ocupante do cargo efetivo de Professor II, nível 220 do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2°. Esta licença compreende o período de 08 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022 (21 dias).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4302700, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4302700>**